



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 022 de 2022

“Altera o valor da Subvenção Social concedida ao Nacional Futebol Clube para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1.502, de 14 de dezembro de 2021, concedida à:

(...)

IV - Nacional Futebol Clube: no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, para até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) durante o ano de 2022;

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 13 de julho de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data foi pedido interstício pelo vereador José Marcos de Oliveira, que foi aceito pelo Presidente, momento em que o projeto também se obteve aprovação em segunda votação.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 13 / 07 / 2022



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 022 /2022

de 29 de junho de 2022.

“Altera o valor da Subvenção Social concedida ao Nacional Futebol Clube para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1.502, de 14 de dezembro de 2021, concedida à:

(...)

IV - Nacional Futebol Clube: no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, para até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) durante o ano de 2022;

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senador Firmino, 29 de junho de 2022.


William Fernandes Mussi

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,

Passamos às mãos de Vossas Excelências, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o Projeto de Lei que ***“Altera o valor da Subvenção Social concedida ao Nacional Futebol Clube para o exercício de 2022, e dá outras providências”***.

O repasse para entidades sem fins lucrativos, conforme orientação do TCE-MG é legalmente possível caso seja autorizado pelo Legislativo Municipal.

Trata-se de entidade da área de Esporte de excepcional interesse ao Município de Senador Firmino. Sendo de conhecimento dos Nobres Vereadores que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade firminense e irá participar de um Campeonato Regional com grandes gastos financeiros.

Salienta-se que esta entidade não possui recursos suficientes para a manutenção de todos os seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal.

Esperamos que a matéria tenha a melhor das acolhidas pelo Senhor Presidente e ilustres vereadores, sendo apreciado e aprovado em Plenário, o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


William Fernandes Mussi
Prefeito Municipal